Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 19/12/2014
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.179/2014

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder **Executivo** Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial **de Dotação, na unidade** orçamentária da Sec. Munic. de Finanças, no Valor **de R$ 8.500,00 (Oito** Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá **outras providências."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1102		**DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO**	
4.4.20.93	FICHA: **409**	Indenizações e Restituições.	R$ 8.500,00.
		Valor Total	R$ 8.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto a de **Devolução de Saldos de Convênios já Realizados,** e se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 8.500,00.
		Total da Anulação	R$ 8.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal